



C.M.V. Proc. N°: 1498, 77
Fls. 09
Resp: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 44 / 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores que esta subscrevem, requerem, nos termos regimentais, a apreciação e aprovação pelo Plenário da presente **Moção de Repúdio** à aprovação do Projeto de Lei 4302/1998, de autoria de Fernando Henrique Cardoso, que permite a terceirização de todas as atividades, inclusive as de fim, sem a maioria das regras de proteção ao trabalhador.

Justificativa:

A partir de sua publicação, essa lei permitirá que qualquer empresa alugue a mão de obra para sua atividade fim ou, ainda, exija do trabalhador a chamada "pejotização", tão rechaçada pela jurisprudência dos Egrégios Tribunais do Trabalho que por bem acertadamente sempre tiveram o entendimento que tal fenômeno apenas degrada os direitos dos trabalhadores, sendo apenas mera fraude contra a Legislação Trabalhista.

O que se testemunha é a mais nítida precarização do mercado de trabalho brasileiro, onde os donos do capital poderão fazer contratações sem garantir aos funcionários direitos históricos conquistados desde a época de Getúlio Vargas.

Fábricas, hospitais, escolas, empresas de segurança privada, varejistas, etc. não precisarão ter funcionários próprios. Poderão contratar uma pessoa jurídica, não protegido pelos direitos consagrados pela CLT e garantidos até 22 de março de 2017.

Haverá uma inevitável redução de encargos trabalhistas, inclusive a contribuição patronal para a Previdência Social. Trata-se de uma tragédia anunciada contra a CLT e contra a Previdência Social, a qual se exige do trabalhador uma vida inteira de contribuições para manter privilégios de grandes donos de capital.

Como se não bastasse o atentado direto contra as famílias brasileiras, essa aberração jurídica se estende ao serviço público, com exceção das

[Vertical column of signatures]



C.M.V. 1498, 12
Proc. N°:
Fis. 02
Resp:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

chamadas "Carreiras de Estado", mas que evidentemente coloca em cheque a idoneidade moral da contratação e a qualidade do serviço prestado.

Em entrevista dada ao site da Carta Capital, o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), alertou:

"Esse projeto diminuirá muito a quantidade de concursos públicos. Agora, nada impede que o prefeito, governador, ou mesmo no âmbito da União, destine suas atividades a empresas prestadoras de serviço terceirizado, como na Caixa Econômica, no Banco do Brasil, e na Petrobras. Isso por si só já é um absurdo, mas há outro maior: pode servir de instrumento para o nepotismo e o clientelismo.

O governador, o prefeito, o deputado, o vereador, podem, quando há uma contratação intermediária desse tipo, colocar como terceirizados afilhados políticos e parentes."

"Do ponto de vista jurídico, há de se destacar que os vários pontos inconstitucionais acarretarão em um número crescente de ações na Justiça do Trabalho, o que além de ser negativo para os empregados, trará prejuízos para as empresas, que mesmo ganhando as ações gastam com advogados e custas processuais.

Não há nenhuma vantagem além do aumento do lucro de uma mínima camada social que se aproveita de momento de crise para impor aos trabalhadores brasileiros um verdadeiro desmonte do Estado de Bem-Estar com a justificativa de melhoria nas condições de trabalho e facilitação na contratação.

Desta forma, roga-se a aprovação da presente Moção de Repúdio à terceirização da mão de obra devendo cópia ser encaminhada ao Congresso Nacional Brasileiro.

Valinhos, 23 de março de 2017.

KIKO BELONI
Vereador
PSB

ALÉCIO MAESTRO CAU

Vereador PDT

GIBA
Vereador - PV
Tel.: (19) 3829-5355

ALÉCIO CAU

Rua Angelina Antonio Schiavinato, nº 59 - Residência Vereador - CEP 13270-470 - Valinhos-SP

PABX: (19) 3829-5355 - www.camara.valinhos.sp.gov.br

Edson Secchin

Mônica Morandi
Vereadora - PDT
(19) 3829-5348

Henrique Conti
Vereador PV